



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis: Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.546/09, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Municipal nº 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº 5.626/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a "Aquisição de Material para Sistema Semafórico de Sinalização de Tráfego", conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Transporte (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega será de forma imediata, na Secretaria de Transporte, situada à Rua Professor Baster Pilar, s/nº, Parque Hotel - Araruama/RJ, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no CONVITE nº 14/2017, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 5.626/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).